

PROCESSO SELETIVO PPGD/UNIVEM 2020 – MESTRADO EM DIREITO**EDITAL nº 8/2020**

Abre inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Mestrado em Direito do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) do Centro Universitário Eurípides de Marília (UNIVEM), mantido pela Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha”.

O PPGD/UNIVEM, nos termos da legislação vigente, torna públicas as regras e instruções para o processo de seleção de candidatos ao Mestrado em Direito, para o período letivo que se inicia no 2º quadrimestre letivo de 2020, podendo o Colegiado do PPGD/UNIVEM prorrogar esse prazo, de forma excepcional, para matrículas no 3º quadrimestre letivo desse mesmo ano.

1 DAS VAGAS

Considerando a distribuição de orientações entre professores do PPGD/UNIVEM serão ofertadas 8 (oito) vagas na área de concentração “Direito e Estado na Era Digital”, distribuídas entre as linhas de pesquisa “Acesso à Justiça e Inovação Tecnológica” e “Dogmática Jurídica e Transformação Digital”.

Ingressarão no Programa os candidatos aprovados e classificados que efetivarem suas matrículas nos prazos estabelecidos neste edital e os candidatos aprovados e não classificados que, no caso de desistência dos primeiros, forem chamados, na sequência, para efetivarem as matrículas, respeitado o limite de vagas e a ordem de classificação.

Havendo pedidos de retorno ou de transferências, nos termos do item 3 deste Edital, poderão ser utilizadas vagas sobranes de processos seletivos anteriores ou decorrentes de situações de abandono ou desligamento do PPGD/UNIVEM, visando não reduzir as vagas oferecidas aos novos candidatos ao ingresso no Mestrado em Direito.

2 DOS CANDIDATOS

Poderão participar do processo seletivo:

- a) Bacharéis em Direito com diplomas expedidos por Instituições de Educação Superior (IES) devidamente credenciadas e cujos cursos tenham sido devidamente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

- b) Bacharéis ou Licenciados em cursos das áreas de Ciências Sociais, Humanidades, Ciências da Computação, Tecnologias e Sistemas de Informação com diplomas expedidos por IES devidamente credenciadas e cujos cursos tenham sido devidamente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação, cujos projetos de pesquisa estejam adequados à área de concentração e à uma das linhas de pesquisa do PPGD/UNIVEM.
- c) Graduados nos cursos indicados nas letras “a” e “b” – nos mesmo termos e condições – que tenham concluído o curso até a matrícula no PPGD/UNIVEM e ainda não possuam os diplomas, mediante apresentação de certidões que atestem essa informação e tenham sido expedidas por IES devidamente credenciadas e cujos cursos tenham sido devidamente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

3 DAS SITUAÇÕES DE RETORNO E DE TRANSFERÊNCIA

Poderão solicitar retorno ao PPGD/UNIVEM os seus ex-alunos regulares que, por qualquer motivo, tenham abandonado o Curso de Mestrado até dezembro de 2018, com dispensa de novo processo seletivo e aproveitamento das disciplinas já cursadas, devendo, entretanto, realizarem a inscrição regular no Processo Seletivo e indicarem essa situação específica na Carta de Intenções exigida nos documentos para inscrição.

Poderão solicitar transferência para o PPGD/UNIVEM alunos de outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito aprovados pela CAPES, com dispensa de novo processo seletivo e aproveitamento de disciplinas com base em análise de equivalência, devendo, entretanto, realizarem a inscrição regular no Processo Seletivo e indicarem essa situação específica na Carta de Intenções exigida nos documentos para inscrição.

Poderão, ainda, solicitar transferência para o PPGD/UNIVEM alunos de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* das áreas indicadas na seção 2, letra “b”, aprovados pela CAPES, cujos projetos de pesquisa estejam adequados à área de concentração e à uma das linhas de pesquisa do PPGD/UNIVEM, com dispensa de novo processo seletivo e aproveitamento de disciplinas com base em análise de equivalência, devendo, entretanto, realizarem a inscrição regular no Processo Seletivo e indicarem essa situação específica na Carta de Intenções exigida nos documentos para inscrição.

4 DO VALOR DO INVESTIMENTO

O Curso de Mestrado em Direito tem o custo de 30 parcelas de R\$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais), nos termos do contrato de prestação de serviços educacionais específico. O vencimento da parcela inicial será no ato da matrícula e das demais parcelas no quinto dia útil de cada mês subsequente. O custo total do Curso de Mestrado será devido, em sua integralidade, independentemente do momento de sua conclusão.

Os ex-alunos do UNIVEM tem direito aos seguintes descontos:

- a) **ex-alunos de Cursos de Graduação do UNIVEM** – 20% (vinte por cento), não cumulativo com outro(s) desconto(s);
- b) **ex-alunos de Cursos de Especialização do UNIVEM** – 20% (vinte por cento), não cumulativo com outro(s) desconto(s);
- c) **ex-alunos que tenham cursado Graduação e Especialização no UNIVEM** – 25% (vinte por cento), não cumulativo com outro(s) desconto(s);
- d) **ex-alunos do PPGD/UNIVEM que tenham abandonado o Curso de Mestrado** até dezembro de 2018 – 50% das mensalidades (15 parcelas) se houver concluído todos os créditos, à exceção daqueles relativos à Dissertação, ou percentual proporcional às atividades já cursadas, no caso de existirem outras pendências além das atinentes à Dissertação.

Os **candidatos aprovados no Processo Seletivo e que tenham cursado disciplinas como alunos especiais** terão descontados do valor total do Curso de Mestrado aqueles valores já pagos pelos créditos cursados nessa condição, desde que tenham concluído as disciplinas e atividades com o cumprimento de todas as exigências e a devida aprovação.

Os **candidatos transferidos** de outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu terão direito a desconto equivalente aos créditos com aproveitamento reconhecido pelo PPGD/UNIVEM.

Os **candidatos não residentes em Marília**, não enquadrados na situação de ex-alunos do UNIVEM, terão direito, a título de ajuda de custos, a desconto de 10% (dez por cento) para os residentes em localidades de até 80 km de distância e 15% (quinze por cento) para os residentes em localidades com distância superior a 80 km.

5 DAS INSCRIÇÕES

Período:

As inscrições poderão ser realizadas até o dia 20 de maio de 2020, podendo a Coordenação do PPGD/UNIVEM prorrogar esse período, mantidas as datas subsequentes do cronograma.

A Coordenação divulgará, até o dia 21 de maio de 2020, na página do PPGD/UNIVEM, a lista das inscrições deferidas no Processo Seletivo.

Link: <https://www.univem.edu.br/cursos/mestrado-direito/processo-seletivo>

Taxa de inscrição:

R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).

Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os ex-alunos do UNIVEM.

O indeferimento da inscrição exclui o candidato, automaticamente, sem direito à devolução de quaisquer valores pagos por ocasião da inscrição.

A reprovação do candidato, ou o seu não comparecimento a qualquer das etapas do Processo Seletivo, não gera direito à devolução de quaisquer valores pagos por ocasião da inscrição.

Procedimento de inscrição:

a) acessar o site do UNIVEM, preencher todos os dados da ficha de inscrição, imprimir o boleto e efetivar o pagamento.

b) anexar ao formulário, na forma nele indicada, os seguintes documentos:

ARQUIVO 1 (colocar os documentos abaixo indicados em arquivo único)

- carteira de identidade ou equivalente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e certidão de nascimento ou casamento;
- diploma do curso de graduação (frente e verso), devidamente registrado, ou certidão que comprove a colação de grau em data anterior ao início das aulas do Mestrado em Direito;
- histórico escolar do curso de graduação.

ARQUIVO 2

- foto 3X4 colorida e recente (imagem “jpg” ou “png” com boa resolução).

ARQUIVO 3

- plano de estudos – elaborado no modelo em anexo a este Edital e salvo em “pdf”.

Link: <https://www.univem.edu.br/inscricao/mestrado-direito>

Não haverá inscrição presencial. O envio, pelo(a) candidato(a), dos documentos indicados neste Edital, na forma nele prevista, será condição para o deferimento da inscrição.

6 DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo estará a cargo da Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do PPGD/UNIVEM, ouvido o respectivo Colegiado, e será realizado através das seguintes etapas, do resultado das quais não caberá qualquer recurso:

Etapa I – Plano de Estudos

O plano de estudos será analisado e avaliado pela Comissão de Seleção considerando, em especial, sua aderência à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGD/UNIVEM.

A análise dos planos de estudos será realizada no dia 21 de maio de 2020.

Etapa II – Prova Escrita

O objeto da prova escrita será o tema de pesquisa proposto no Plano de Estudos. A análise da prova será realizada pela Comissão de Seleção e a nota mínima para aprovação será 7,0 (sete).

A prova escrita será realizada no campus do UNIVEM, no dia 22 de maio de 2020, com início às 8h30min e duração de até uma hora e meia. Os candidatos deverão estar presentes às 8h15min na Secretaria do PPGD/UNIVEM para identificação e demais providências.

Etapa III – Entrevista

A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção considerando, em especial:

- o plano de estudos apresentado (Anexo 1 deste Edital);
- o *curriculum vitae* e a experiência acadêmica e profissional do candidato;
- o interesse do candidato pela formação teórico-prática no âmbito da área de concentração do PPGD/UNIVEM e seu potencial e maturidade intelectual para a pesquisa e a docência;
- a disponibilidade do candidato, considerando a metodologia e o cronograma de aulas e atividades do PPGD/UNIVEM.

A entrevista será realizada no dia 22 de maio de 2020, a partir das 10h30min, nas dependências do UNIVEM.

Candidato residente em outro estado da Federação

O candidato residente em outro estado da Federação poderá requerer, de forma motivada, a realização da prova escrita e da entrevista em ambiente virtual.

7 DO RESULTADO FINAL, DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DAS AULAS

Resultado final:

Será divulgado no dia 25 de maio de 2020, na página do PPGD/UNIVEM.

Link: <https://www.univem.edu.br/cursos/mestrado-direito/processo-seletivo>

Matrícula:

Deverá ser efetivada de 26 a 29 de maio 2020, na Secretaria do PPGD/UNIVEM.

No ato de matrícula o candidato aprovado deverá entregar, na Secretaria do Programa:

- cópia autenticada do diploma do curso de graduação, ou de documento que o substitua;
- foto 3X4 colorida e recente.

O candidato selecionado que não efetuar a matrícula dentro do período estabelecido perderá, automaticamente, a vaga, que será preenchida pelo próximo candidato da lista de aprovados.

Início das aulas:

Dia 5 de junho de 2020.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa, ouvida a Comissão de Seleção e o Colegiado do PPGD/UNIVEM.

Marília (SP), 10 de março de 2020.

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues

Coordenador do PPGD/UNIVEM

PLANO DE ESTUDOS

Nome do candidato
Cidade onde reside – indicar também se pretende cursar o Mestrado em Direito viajando para assistir às aulas ou de pretende mudar para Marília
Tema de pesquisa proposto
Justificativas para a escolha do tema de pesquisa proposto
Objetivos que pretende alcançar na pesquisa sobre o tema proposto
O que conhece sobre o tema proposto – apenas indicar obras que já tenha lido ou pretenda ler sobre o tema
Motivos pelo quais escolheu o Mestrado em Direito do PPGD/UNIVEM
Disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Mestrado em Direito